



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5305, DE 25 DE JANEIRO DE 2008.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, com base no Processo Administrativo n.º 50.050/08,*

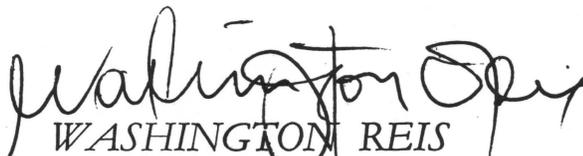
D E C R E T A :

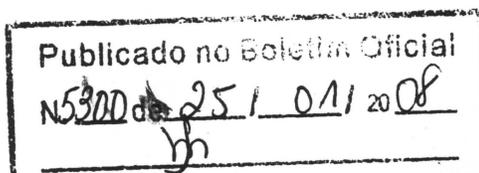
*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra 37, situados no Loteamento Parque Lafaiete, Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal, visando à implantação de uma área de lazer.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 25 de janeiro de 2008.*

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5305 ,DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 50.050/08,*

**D E C R E T A :**

*Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, da Quadra 37, situados no Loteamento Parque Lafaiete, Bairro Bar dos Cavaleiros, 1.º Distrito deste Município.*

*Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa a implantação de uma área de lazer.*

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de fevereiro de 2008.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*